



CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
Rua Nelson Felício dos Santos, esquina com a Rua Pércio Schamann
Centro - Caixa postal 19 - Bonito – MS - 79290-000
www.camarabonito.ms.gov.br - PABX (67) 3255-2907 e (67) 3255-1758.

INDICAÇÃO: 046/2026

PROTOCOLO Nº 95

AUTORA: PROFESSORA RAMONA

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, na forma regimental, com cópia à Secretaria Municipal de Educação, a realização de estudos técnicos e a posterior alteração da estrutura administrativa municipal na Lei Complementar nº 125/201, com o objetivo de reclassificar a posição de Diretor de Centro de Educação Infantil (CEI), atualmente definido como Cargo de Provimento em Comissão (DAS-4), para Função de Proventos em Confiança (DAI-1), assegurando a devida paridade com o cargo de Diretor de Escola.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação fundamenta-se na valorização da educação infantil como etapa essencial da educação básica, bem como na necessidade de modernização administrativa e valorização dos profissionais do magistério.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) reconhece a educação infantil como a primeira etapa da educação básica, consolidando o direito à educação desde a infância, já previsto na Constituição Federal de 1988. Mais recentemente, a Lei nº 15.326/2026 reforçou esse entendimento ao reconhecer os profissionais que atuam nos Centros de Educação Infantil como integrantes do magistério, fortalecendo o caráter pedagógico dessas unidades.

No âmbito municipal, a Lei Complementar nº 088/2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério, não estabelece distinção entre Diretor de Escola e Diretor de Centro de Educação Infantil, reconhecendo ambos como funções de gestão educacional equivalentes no sistema de ensino.

Diante desse cenário, torna-se necessária a adequação da estrutura administrativa municipal, uma vez que





CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
Rua Nelson Felício dos Santos, esquina com a Rua Pércio Schamann
Centro - Caixa postal 19 - Bonito – MS - 79290-000
www.camarabonito.ms.gov.br - PABX (67) 3255-2907 e (67) 3255-1758.

ainda há desigualdade entre os cargos de gestão escolar: enquanto Diretores de Escola são designados como Função de Confiança (DAI-1), os Diretores de Centros de Educação Infantil permanecem como cargos em comissão (DAS-4).

A proposta busca corrigir essa assimetria, garantindo paridade, fortalecendo a profissionalização da gestão educacional e assegurando que a direção dos CEIs seja exercida por servidores efetivos, selecionados por critérios técnicos e mérito, por meio de processo específico de formação e certificação.

Além disso, a medida promove a valorização da carreira do magistério, ao reconhecer a complexidade da função de direção na educação infantil, garantindo gratificação compatível e incentivando a qualificação profissional.

Dessa forma, a presente indicação contribui para o fortalecimento da educação pública municipal, assegurando maior equidade, qualidade na gestão e valorização dos profissionais da educação.

Plenário Tetê Faria, em 09 de março de 2026.

RAMONA DE LIMA AQUINO
Vereadora





CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO

RUA NELSON FELÍCIO DOS SANTOS, CENTRO - CNPJ: 01.952.787/0001-54

BONITO/MS - CEP: 79.290-000

FONE: (67) 3255-1758



CÓDIGO DE ACESSO

7984AF89DB334565BE39114B7FDC3071

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://cmbonito.flowdocs.com.br:8443/public/assinaturas/7984AF89DB334565BE39114B7FDC3071>